

Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



EDITAL Nº 002/2019 - PFI

A COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo de seleção para **Doutorado Sanduíche no Exterior** (Edital nº 041/2018-CAPES) no período de **28 de janeiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, aberto por meio do Edital nº 041/2018-CAPES.
- 1.2 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE objetiva oferecer 01 (uma) bolsa (equivalente a 12 mensalidades) de estágio em pesquisa de doutorado no exterior para o ano de 2019 de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 1.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Com isso, será permitido o atendimento de 1 (um) ou de 2 (dois) bolsistas, considerando o período de concessão da(s) bolsa(s).
- **1.4** Ressalta-se que o prazo para o financiamento da modalidade não poderá ultrapassar os 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificado no item 2.4 do Edital nº 041/2018-CAPES.
- **1.5** − O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.
- 1.6 O Edital nº 041/2018-CAPES está disponível no site da CAPES.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Requisitos e Atribuições do Candidato

- 2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
- 2.1.2 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.3 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- **2.1.4** Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;
- **2.1.5** Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos o entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou

Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



cancelamento do beneficio preexistente, de modo que não haja acúmulo de beneficios durante o período de estudos no exterior;

- **2.1.5** Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- **2.1.6** Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- **2.1.7** Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- **2.1.8** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- **2.1.9** Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital nº 041/2018-CAPES;
- **2.1.10** Possuir o registro ORCID que fornece um iden4ficador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/.
- **2.1.11** Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link "Inscrição Online" disponível na página do Programa (http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse Inscrição PDSE Edital nº XX/2018 Seleção 2018/2019) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (bloco G68, sala 007) de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h até o dia 20 de fevereiro de 2019.
- 3.2 Os documentos exigidos para inscrição estão listados abaixo:
- **3.2.1** Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- 3.2.2 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- **3.2.3** Carta do(a) coorientador(a) no exterior, **devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição**, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- **3.2.4** Currículo do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve doutor e pesquisador com produção científica e/ou tecnológica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);



Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



- 3.2.5 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- **3.2.6** Histórico escolar do Mestrado e Doutorado:
- **3.2.7** Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;
- **3.2.8** Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma das atividades;
 - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
 - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
 - 1) Referências bibliográficas.
- 3.2.9 A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- **3.2.10** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição no PFI	Até 20 de fevereiro de 2019
Resultado da Seleção pelo PFI	Até 22 de fevereiro de 2019
Homologação Interna pela PPG	Até 08 de março de 2019
Inscrições na Capes pelos candidatos	De 11 de março até 12 de abril de 2019
Homologação pela PPG no sistema da Capes	De 15 de abril até 03 de maio de 2019
Emissão das cartas de concessão	A partir de 08 de maio de 2019
Início dos estudos no exterior	Agosto a novembro de 2019

Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção consistirá em:

- **5.1.1** A Coordenação do PFI constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que conterá no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.
- **5.1.2** O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.
- **5.1.3** A Comissão fará a análise e seleção e, se aprovado, o(a) candidato(a) deverá fazer a inscrição online no site da Capes anexando a documentação exigida, para que seja homologada pela Pró-reitoria. A Pró-reitoria, deverá verificar a documentação pertinente à candidatura e validar as inscrições ao PDSE, mediante Homologação na página eletrônica da Capes, atendendo às cotas disponíveis na IES.
- **5.1.4** Para implementação da bolsa, o(a) aluno(a) aprovado(a) deve enviar a documentação solicitada, em arquivo PDF, por meio de seu processo eletrônico, conforme orientação contida no Edital nº 041/2018-CAPES.
- **5.1.5** A nota final da avaliação da Comissão para cada candidato é a média aritmética entre as notas do projeto, histórico escolar dos cursos de mestrado e doutorado e do currículo lattes, sendo cada um dos itens avaliados com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- **5.1.6** O candidato será desclassificado na falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 3.2 deste Edital.
- 5.1.7 A nota final é de caráter classificatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 $6.1 - \acute{E}$ de exclusiva responsabilidade do candidato obedecer às normas presentes no Edital nº 041/2018-CAPES, Edital nº 001/2019-PPG e na Portaria nº 289/2018-CAPES.

Maringá, 28 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Haroldo Valentin Ribeiro, Coordenador Adjunto.